



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av: Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx44) 3664 1320
altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br



**PLANO DE TRABALHO DO
PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS
(parte integrante do Termo de Convênio)
MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO**

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: ALTO PARAÍSO	CNPJ: 95.640.736/0001-30		
Endereço: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900, CENTRO			
UF: PR	CEP: 87528-000	Telefone: (44) 3664-1320	
Conta Corrente: nº 14.099-6	Banco: Brasil	Agência: 2119-9	Praça de Pagamento: Icaraíma
Responsável: MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA			CPF: 571.048.409-15
CI/Órgão Expedidor: 2137841-0 SSP/PR	Cargo: PREFEITA MUNICIPAL	Função: -x-	

2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos para aquisição de óleo diesel para recuperação de estradas rurais, dentro do PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS da SEAB.

Recuperar o trecho da Estrada Rural Trinta, no Município de Alto Paraíso - PR, sendo o seguinte trecho:

- Trecho 1 (coordenada inicial: UTM 22 K, 0218811 e 7386158; coordenada final: 22 K, 0206272 e 7384052), com extensão de 13 quilômetros;

Em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, num total de 13 quilômetros.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av: Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx44) 3664 1320

altoparaíso@pref.pr.gov.br

www.altoparaíso.pr.gov.br



3. JUSTIFICATIVA

A ocorrência de chuvas cada vez mais concentradas e erosivas, aliado às dificuldades financeiras do município, resulta em uma demanda de recursos para manutenção e melhoria da trafegabilidade de estradas rurais sob a ótica da conservação do solo.

O Governo do Estado, objetivando atender as demandas recebidas referentes à recuperação de estradas rurais, notadamente quanto à disponibilização de recursos para a aquisição de óleo diesel, com base no seu orçamento, destina parte de seus recursos para o apoio à recuperação de trechos de estradas rurais aos municípios.

Neste sentido, a SEAB está apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos Regionais, em conjunto com o EMATER, de tal forma que as demandas dos municipais devem ser adaptadas a uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados. Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade dos usuários dessas estradas, principalmente face à sua degradação em função do excesso de chuvas durante o ano de 2012 e 2013.

4. BENEFICIÁRIOS

Descrição	Diretos	Indiretos	Total
Número de Comunidades atendidas	01	02	03
Número de agricultores atendidos	80	100	180

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Responsabilidade	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 11.578,95 litros de óleo diesel	SEAB	33.000,00	12 meses após a publicação no DOE
Aquisição de 2.336,05 litros de óleo diesel	Prefeitura Municipal	6.657,75 (contrapartida)	12 meses após a publicação no DOE
Total 13.915,00		R\$ 39.657,75	

* Considerando o preço médio do litro o valor de R\$ 2,85 conforme orçamentos em anexo.

6. PLANO DE OBRAS – (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
1	Abaulamento do leito	Km	13	Moto Niveladora	130
2	Caixas de retenção	Uni.	330	Pá Carregadeira	247
3	Lombadas	Uni.	165	Pá Carregadeira	83
4	Quebra de barranco	Km	3	Pá Carregadeira	100
5	Regularização do leito	km	3	Caminhão basculante e Pá carregadeira	240
				Total	800

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av: Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx44) 3664 1320
altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br



7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES *	PERIODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1	Processo de aquisição de combustível	X	X	X			
2	Execução dos serviços				X	X	X

* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Priorizar a reconfiguração do abaulamento do leito estradal, o cascalhamento e pequenas intervenções de drenagem como valas laterais rasas, entre outras.
- Priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente, maior número de famílias a serem atendidas, transporte escolar.
- Estabelecer procedimentos de parceria com municípios e consórcios intermunicipais

Foi priorizado o trecho da estrada dentro dos princípios de manejo e conservação de solos e águas, conforme estabelecido nas Metas do Governo – 2011 a 2014 e no Plano de Ação do SEAGRI – 2011 a 2014, no eixo “SUSTENTABILIDADE”;

O trecho priorizado foi em função da produção existente (leite, carne e mandioca), maior número de famílias a serem atendidas (85) e transporte escolar (50 alunos).

Manutenção com abaulamento do leito estradal com demarcação do eixo central da estrada e declividade lateral de 2%;

Limpeza e afundamento de caixas de retenção com aproveitamento do material para utilizar na construção de lombadas e correção do leito no abaulamento, quando necessário;

Para a realização dos trabalhos a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso colocará à disposição o maquinário necessário, arcando com o custo operacional excetuando-se o combustível. A prefeitura municipal também fará contrapartida com recursos financeiros de 20,175% do valor do projeto que é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) sendo equivalente a R\$ 6.657,75 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos);

Repasse de recursos financeiros da SEAB ao município especificamente para aquisição de óleo diesel a ser utilizado para recuperação de estradas rurais, mediante TERMO DE CONVÊNIO.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será em conformidade com o estabelecido pela Resolução TCE-PR 028/2011 e Instrução Normativa TCE-PR 61/2011.




Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av: Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx44) 3664 1320
altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Nome:	Bruno Colombo Pereira	 Assinatura
Cargo:	Técnico Agrícola	
N.º Registro Conselho de	TD-100.658/TD	
Local:	Alto Paraíso	
Data:	13/10/2015	

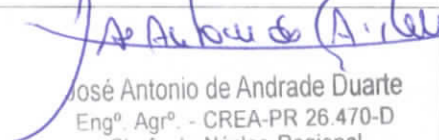
11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO


Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Maria Aparecida Zanuto Faria	 Assinatura
Cargo:	PREFEITA MUNICIPAL	
CPF:	571.048.409-15	
Local:	Alto Paraíso	
Data:	13/10/2015	

12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FISCAL DO CONVÊNIO)

- PARECER FAVORÁVEL " PROJETO DA RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS " - PEDIDO DE PRAZOS DE VIGÊNCIA DE PRAZO - MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR.

Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB	 José Antonio de Andrade Duarte Eng.º Agr.º - CREA-PR 26.470-D Chefe do Núcleo Regional Assinatura
Nome:	JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE DUARTE	
CPF:	860.934.019-87	
Local:	UMUARAMA - PR	
Data:	15-10-2015	

Cargo:	FISCAL DO CONVÊNIO *	 Paulo Roberto Cavalcante Moura Eng.º Agr.º - CREA-PR 20.366 SEAB/DEAGRO - N.º de Umuarama CPF 113.855.024-87
Nome:	Paulo Roberto C. Moura	
CPF:	113.855.024-87	
Local:	UMUARAMA	
Data:	15-10-2015	

(*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R., indicar outro servidor habilitado.


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado